

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP  
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES  
DO SEGMENTO DOCENTE DO CFP NO CONSELHO CURADOR, NO  
COLEGIADO PLENO E NAS CÂMARAS SUPERIORES DO CONSUNI DA UFCG**

**EDITAL CFP Nº. 013 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA 079/GD/CFP/UFCG, de 20 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 01/2006, de 02 de março de 2006; e n.º 01/2021, de 08 de junho de 2021, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, torna público que será realizada eleição para a escolha dos representantes docentes do Centro de Formação de Professores no Conselho Curador, no Colegiado Pleno e nas Câmaras Superiores do CONSUNI da UFCG, preservando os protocolos de biossegurança institucionais diante da pandemia do novo coronavírus.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Poderão candidatar-se à representação a que se refere este Edital os docentes do quadro permanente, integrantes do magistério superior e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica em efetivo exercício.
- 1.2 As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de requerimento à Comissão Eleitoral, conforme modelo no anexo I do presente edital, via SEI-UFCG, no período de **01 a 07/12/2021**.
- 1.3 Só será aceita a inscrição de candidato a representante titular com seu respectivo suplente.
- 1.4 No ato de sua inscrição, cada candidatura **deverá** apresentar, por escrito, a sua Carta Programa assinada pelos candidatos.
- 1.5 Cada candidatura **poderá** indicar um representante na Comissão Eleitoral, com direito a voz, porém sem direito a voto.
- 1.6 Cada candidatura **poderá** indicar, no ato da inscrição, um fiscal e um suplente para atuar junto ao processo de votação eleitoral, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema *Helios Voting*.

**II – DAS VAGAS**

As vagas destinadas à representação docente do CFP no CONSUNI, por um período de dois anos, serão assim distribuídas:

<b>ÓRGÃO DELIBERATIVO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Colegiado Pleno	02
Câmara Superior de Ensino	01

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	01
Câmara Superior de Pós-Graduação	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01
Conselho Curador	01

### III – DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	01 a 07 de dezembro de 2021
Deferimento das inscrições	08 de dezembro de 2021
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	08 de dezembro de 2021
Prazo para contestação da listagem do Colégio Eleitoral	13 de dezembro de 2021
Sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral	13 de dezembro de 2021
Credenciamento de Fiscais pela Comissão Eleitoral	13 de dezembro de 2021
Pleito Eleitoral	21 de dezembro de 2021
Apuração e Divulgação do resultado do pleito	21 de dezembro de 2021
Elaboração do relatório com o mapa final e encaminhamento à Direção de Centro	22 de dezembro de 2021

### IV – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.
- 4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, panfletos e cartazes, de modo a preservar o caráter de austeridade, não podendo ser afixados em paredes, portas, janelas ou postes.
- 4.3 Fica vedada: inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes ao CFP, bem como através de camisetas; divulgação de candidaturas através de entrevistas, programas e fotos, em material institucional, em emissoras de rádio, televisão e jornais; uso de *outdoors*, bem como de propaganda sonora através de veículos de som, charangas e batucadas, dentro e fora do CFP.
- 4.4 No dia da Eleição fica proibida a abordagem e o convencimento de eleitores a menos de 30 (trinta) metros dos locais de votação.
- 4.5 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas ao CFP.

- 4.6 Os candidatos deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral. Até o prazo de três dias úteis após o Pleito Eleitoral, a Comissão Eleitoral poderá requisitar das candidaturas o material registrado para análise, caso haja alguma denúncia.

## **V– DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS**

- 5.1 A recepção dos votos será realizada pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG.

## **VI– DA CÉDULA ELEITORAL**

- 6.1 A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG, por meio do sistema *Helios Voting*.
- 6.2 O sorteio para organização da Cédula Eleitoral será procedido pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, até 05 (cinco) dias antes da data determinada para o pleito, sendo previamente divulgados data, horário e *link* para a sala virtual de realização.

## **VII– DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

- 7.1 A Eleição, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2021, como consta no quadro do item III – DO CALENDÁRIO, das 07h às 22h, ininterruptamente, pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG, mediante *link* a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.
- 7.2 Cada eleitor poderá votar somente em um candidato Titular e um Suplente para cada Órgão Deliberativo, independentemente de serem vinculados ou não em uma chapa.

## **VIII– DA MESA APURADORA DE VOTOS**

- 8.1 A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.
- 8.2 A abertura das urnas e apuração dos votos será feita por servidor do STI-UFCG e presidente da Comissão Eleitoral por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.
- 8.3 A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores, mediante *link* a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

## **IX– DOS FISCAIS**

- 9.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral, que ocorrerá

virtualmente, por meio do sistema *Helios Voting*.

- 9.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.
- 9.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.
- 9.4 Os fiscais deverão apresentar as credencias expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.
- 9.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.
- 10.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 10.3 Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.

Cajazeiras – PB, 30 de novembro de 2021.

Débia Suênia da Silva Sousa  
Diretora

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Solicitamos, através do presente, nossa inscrição para concorrer a Representação Docente do Centro de Formação de Professores junto a(o) \_\_\_\_\_, Órgão Deliberativo do CONSUNI-UFCG, nos termos do Edital CFP/UFCG N.º 013/2021.

TITULAR: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_

LOTADO (A) NO (A) \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_

LOTADO (A) NO (A) \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nestes termos, pedimos deferimento.

Cajazeiras – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a) Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a) Suplente

ANEXO II

INDICAÇÃO DE FISCAL

À Comissão Eleitoral

Indicamos, através do presente, o (a) docente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ deste Centro, para exercer a função de fiscal de nossa  
candidatura, nas Mesas receptora e apuradora de votos no Pleito para Eleições de  
Representantes Docentes do CFP/UFCG junto aos Órgãos Deliberativos do CONSUNI-  
UFCG, nos termos do Edital CFP/UFCG N.º 013/2021.

TITULAR: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
LOTADO (A) NO (A) \_\_\_\_\_  
DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
LOTADO (A) NO (A) \_\_\_\_\_  
DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nestes termos, pedimos deferimento.

Cajazeiras – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a) Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a) Suplente

**Comissão Eleitoral para a eleição dos representantes do segmento docente do Centro de Formação de Professores no Conselho Curador, no Colegiado Pleno e nas Câmaras Superiores do CONSUNI (Colegiado Pleno do Conselho Universitário) da UFCG**

<b>COMISSÃO</b>	<b>Instituição</b>	<b>Condição</b>
FRANCISCO FIRMINO SALES NETO - Mat. SIAPE 1787639	UFCG	Membro (Presidente)
ZILDENE FRANCISCA PEREIRA - Mat. SIAPE 1668569	UFCG	Membro
LIGIA REGINA CALADO DE MEDEIROS - Mat. SIAPE 3180959	UFCG	Membro
WIAMA DE JESUS FREITAS LOPES - Mat. SIAPE 1439947	UFCG	Membro
ALLAN PABLO DO NASCIMENTO LAMEIRA - Mat. SIAPE 1865109	UFCG	Membro